

- CXXIV -

A EDUCAÇÃO SUPERIOR NO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2014-2024): EXPANSÃO E QUALIDADE EM PERSPECTIVA

João Ferreira de Oliveira
 Universidade Federal de Goiás – UFG (Brasil)
joao.jferreira@gmail.com

A Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009, determinou, em seu art. 4º, que fosse elaborado o Plano Nacional de Educação (PNE), de duração decenal, “com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração” e, ainda, “definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas”. Assim, no final de dezembro de 2010, o governo federal encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 8.035/2010 do PNE, elaborado no âmbito do Ministério da Educação (MEC), após a realização da Conferencia Nacional de Educação (CONAE), ocorrida no período de 28 de março a 01 de abril de 2010.

O Projeto de Lei nº 8.035/2010 do PNE foi discutido no Congresso Nacional por mais de três anos, com amplo debate e envolvimento de entidades do campo da educação, sendo aprovado por meio da Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. O PNE, aprovado com 20 metas e um conjunto amplo de estratégias para cada meta, deverá ser executado no decênio 2014 a 2024. Nessa direção, o Plano deverá ser objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias: Ministério da Educação (MEC); Comissão de Educação da Câmara dos Deputados e Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal; Conselho Nacional de Educação (CNE); Fórum Nacional de Educação (FNE). Ao longo do decênio (2014-2024) estão previstas duas conferencias nacionais de educação, cabendo FNE promover a “articulação das conferencias nacionais de educação com as conferencias regionais, estaduais e municipais que as precederem” (Inciso II do art.6º). Essas duas conferencias nacionais devem debater se as metas estão sendo atingidas ou não, bem como o que deverá ser feito para corrigir os rumos do PNE, face aos desafios existentes no país, nas regiões, nos estados e municípios.

Das 20 metas do PNE, três tratam especificamente da educação superior, as metas 12, 13 e 14, cada uma delas com um conjunto de estratégias. Importante situar, por outro lado, que outras metas e estratégias impactam a educação superior à medida em que sinalizam demandas diversas com

especial destaque para a formação de professores (metas 15 a 18). Grosso modo, o foco dessas metas é a expansão da educação superior no Brasil, destacando-se a elevação das taxas bruta e líquida de atendimento da população de 18 a 24 anos na graduação, o aumento da proporção de mestres e doutores no corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior e a ampliação das matrículas e da titulação na pós-graduação stricto sensu. Conforme as metas, essa expansão deve ocorrer assegurando a qualidade da oferta, tanto na graduação como na pós-graduação, o que guarda sintonia com o artigo 66 da Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional (LDB), Lei n. 9.394/1996, ao estabelecer que “a preparação para o exercício do magistério superior far-se-á em nível de pós-graduação, prioritariamente em programas de mestrado e doutorado”.

O propósito deste estudo é, portanto, analisar criticamente as metas (12 a 14) voltadas para a educação superior no PNE (2014-2024), considerando as políticas desse nível de ensino nas últimas décadas, o contexto da sociedade brasileira, os agentes que atuam nessa área, a conjuntura da globalização econômica e da internacionalização do conhecimento, assim como as condições objetivas do atual sistema de educação superior no país. O texto está estruturado em quatro aspectos julgados fundamentais: a educação superior no contexto atual: indicadores, tensões e perspectivas; a expansão da graduação: tensões e perspectivas; a avaliação e formação de mestres e doutores: qualidade, tensões e desafios; e, a expansão da titulação de mestres e doutores: qual é o projeto em perspectiva?

O estudo mostra que nenhuma das metas do PNE, incluindo as metas aqui analisadas, irá adiante sem o comprimento da meta 20, que trata de “ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio”. No tocante à educação superior, o financiamento dessas metas e estratégias e outras ações deverão ser estabelecidos a partir de diálogo permanente entre governo e instituições, considerando as diferentes possibilidades de expansão a partir das condições instaladas e das que precisam ser criadas.

Referências

BRASIL. Congresso Nacional. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, Diário Oficial da União, Brasília, 1996.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Censo da educação básica: 2012 – resumo técnico. – Brasil: Inep, 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Censo da Educação Superior. Brasília: INEP, 2009.

BRASIL. Lei n. 13.005 de 25 de Junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. DOU de 26.6.2014 - Edição extra. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm. Acesso em: 21 de setembro de 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Diretoria de Estatísticas Educacionais (DEED). Censo da Educação Superior de 2014. Brasília, Inep, 2015.

DOURADO, L.F. Plano Nacional de Educação: política de Estado para a educação brasileira. Brasília: Inep, 2016 (Série Pne em movimento 1), ISSN 2448-4288 e 2448 – 4296.

OLIVEIRA, J. F. A educação superior no contexto atual e o PNE 2011-2020: avaliação e perspectivas. In: DOURADO, Luiz Fernandes (Org.). Plano Nacional de Educação (2011-2020): avaliação e perspectivas. Goiânia: UFG; Belo Horizonte: Autêntica, 2011. 344 p.